



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO  
PLANO DE DADOS ABERTOS 2017- 2018**

A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, define em seu art. 14, parágrafo IV, a obrigatoriedade de elaborar relatório anual sobre o cumprimento do PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação da Política de Dados Abertos.

A elaboração e implementação da Política de Dados Abertos vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos e do Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.

Conforme art. 12 da Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o monitoramento da Política de Dados Abertos do Governo Federal é realizado pela Controladoria Geral da União – CGU, através do Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>).

O presente relatório apresenta um histórico das ações de abertura de dados abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e da ênfase aos desdobramentos e monitoramento das ações.

Em consonância com o Plano de Dados Abertos do Ministério da Educação, a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados foi definida em conformidade com o Acórdão TCU 3.022/2015, considerando também a relevância das informações para o cidadão, o grau de maturidade dos conjuntos de dados da instituição, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a capacidade de operacionalização das ações necessárias no prazo previsto.

A elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) do Instituto Federal Farroupilha, foi conduzida por um Grupo de Trabalho, constituído através da Portaria nº 1.195/2016. O grupo foi composto por representantes do gabinete da reitora, secretaria de comunicação, auditoria, ouvidoria, serviço de informação ao cidadão, das pró-reitorias e dos campi.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

O PDA IFFar, com vigência bienal (2017-2018), foi construído como documento norteador das ações estratégicas de implementação e promoção da abertura de dados, visando publicidade, transparência e eficiência. Entre as estratégias para abertura dos dados a serem disponibilizados pelo Instituto Federal Farroupilha, foram adotados os seguintes critérios:

- grau de relevância para a sociedade. A partir do levantamento das demandas encaminhadas via e-SIC, Ouvidoria e dos produtos/serviços mais procurados no sítio eletrônico da instituição;
- normativos legais e compromissos formalmente assumidos pelo IF Farroupilha;
- alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014-2018.

O documento foi revisado em abril de 2018 e os dados publicados tempestivamente. O Instituto Farroupilha divulgou na seção de acesso a informação de seu site institucional informações sobre a implementação da política de dados abertos conforme determina o Decreto nº 8.777/2016.

No Portal Brasileiro de Dados Abertos, o IFFar possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações, conforme orienta o Decreto nº 7.724/2012, art. 8º, III a VI e VIII e o Decreto nº 8.777/2016.

O PDA (2107-2018) teve como compromisso a abertura de 14 (quatorze) conjuntos de dados de acordo com sua dimensão sistêmica: 09 (nove) acadêmicos, três (03) de pessoal e dois (02) administrativos. As atividades e ações previstas no PDA foram cumpridas na totalidade e de acordo com o cronograma estabelecido. Portanto, não há recomendações sobre a execução do cronograma referente ao biênio 2017/2018.

Conforme art. 3º da Resolução nº 3 supracitada, os PDAs devem ter vigência de dois anos a contar de sua publicação. Diante disso, recomenda-se a elaboração de novo PDA, com vigência 2019-2020.

Santa Maria, 23 maio de 2019.

**Viviane Flores de Almeida Hennig**  
**Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação**  
**Portaria Nº 1.338/2018**